REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 72/2018

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal do Morador da Península Itapagipana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal do Morador da Península Itapagipana, a realizar-se anualmente no dia 26 de maio, em homenagem ao aniversário de Irmã Dulce – "O Anjo Bom da Bahia".

Parágrafo único. O Poder Público poderá, em conjunto com instituições, residentes e domiciliados promover palestras, seminários e todas as ações que motivem os moradores a se orgulharem em morar em um dos pontos turísticos mais conhecidos da Cidade de Salvador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala da Comissão, 11 de junho de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca